

LEI Nº 2.069  
De 22 de outubro de 1996.

Autoriza o Poder Executivo doar  
à Fundação Estadual do Bem-Estar  
do Menor - FEBEM, um terreno ur-  
bano com área de 10.480,75 m<sup>2</sup>,  
e dá outras providências.

Dr. ADROALDO MOUSQUER LOUREIRO, Prefeito  
Municipal de Santo Ângelo-RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo a-  
provou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni-  
cipal autorizado a doar à Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-  
FEBEM, um terreno urbano, de forma retangular, que é o lote nº  
10, da quadra nº 25, situado na Rua Peru, lado ímpar, com área  
superficial de 10.480,75 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confron-  
tações: NORTE, com os lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09,  
medindo 92,75 metros; SUL, com área da Associação dos Funcioná-  
rios Públicos Municipais, medindo 92,75 metros; LESTE, com terras  
particulares, medindo 113,00 metros; OESTE, com a Rua Peru, me-  
dindo 113,00 metros.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º  
da presente Lei destina-se a implantação do Centro Regional da  
Juventude de Santo Ângelo.

Art. 3º - A área doada reverterá ao  
patrimônio do município, se a entidade beneficiada não efetivar  
a construção do Centro da Juventude no prazo de dois anos, a  
contar da data da publicação da presente Lei, e também se forem  
desvirtuadas as finalidades desta doação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da  
presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

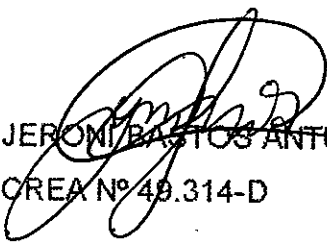
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**GENERALIDADES:**

Este tem por objetivo de descrever um terreno urbano, que é o lote nº 10, da quadra nº 25, situado na Rua Peru, lado Impar, com área superficial de 10.480,75 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, com os lotes nºs 02,03,04,05,06,07,08 e 09, medindo 92,75 metros; SUL, com área da associação dos Funcionários Públicos Municipais, medindo 92,75 metros; LESTE, com terras particulares, medindo 113,00 metros; OESTE, com a rua Perú, medindo 113,00 metros.

SANTO ÂNGELO, 15 DE OUTUBRO DE 1.996.

  
JERONI BASTOS ANTUNES  
CREA Nº 49.314-D